

ATA DE REUNIÃO

1. DADOS DA REUNIÃO

- **Assunto:** forma de publicação das demonstrações financeiras
- **Coordenador da Reunião:** Cesar Brenha

Data	Horário de Início	Horário de Término	Local
19/10/2017	11h	12h	sala do Diretor Adjunto da DIOPE

2. PARTICIPANTES

2.1. Internos:

Nome	Unidade	Ramal	e-mail
Maria Cecília Cordeiro de Oliveira	PROGE/GECOS	0042	cica.oliveira
Dalton Callado	PROGE/GECOS	0042	dalton.callado
Cesar Brenha	DIRAD/DIOPE	0325	cesar.serra
Robson Cruz	DIRAD/DIOPE	0332	robson.cruz
Bruno Martins Rodrigues	DIRAD/DIOPE	0478	bruno.rodrigues

2.2. Externos (se houver):

Nome	Órgão/Instituição/Empresa	Telefone	e-mail

3. PAUTA

Item	Assuntos
1	forma de publicação das demonstrações contábeis
2	
3	
4	
...	

4. RELATO DA REUNIÃO

Item	Descrição dos Assuntos da Reunião
	Os Procuradores Federais, presentes na reunião, ressaltando os casos das sociedades anônimas, não vislumbraram óbice jurídico em eventual determinação de que os pareceres elaborados pelos auditores independentes, bem como as demonstrações financeiras dispostas no art. 22 da Lei nº 9656/98, sejam publicadas apenas na rede mundial de computadores, nos sites das respectivas operadoras, desde que sejam cumpridos os seguintes requisitos:

1	1. Haja alteração da RN que trata desse assunto para que fique clara a forma de publicação, ressaltando-se as sociedades anônimas; 2. Na referida RN esteja a obrigação de a operadora informar na sua página oficial que as publicações em apreço estão no seu próprio <i>site</i>; 3. Conste a obrigação também na RN de que a visualização dessas publicações seja de fácil acesso. Esclareceram os Procuradores que o próprio Código de Processo Civil admite publicações na rede mundial de computadores nos art. 746, §2º e art. 886, §2º. Assim, não viram impedimento em a ANS normatizar a forma de publicação dessas questões, objeto da reunião. Enfatizaram, na mesma oportunidade, que essa possibilidade não se aplica às sociedades anônimas, tendo em vista que o art. 289 da Lei 6404/76, estabelece, expressamente, a obrigação para que elas as façam “no órgão oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia, e em outro jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.”
2	
3	
4	
...	
Extra Pauta	[Caso tenha discutido assuntos extra pauta, digite aqui o texto do relato correspondente]
Extra Pauta	[Caso tenha discutido assuntos extra pauta, digite aqui o texto do relato correspondente]

5. AÇÕES

Item	Descrição	Responsável	Data Limite
1			
2			
3			
4			
...			

6. APROVAÇÃO

6.1. Segue o presente Ata de Reunião assinado eletronicamente pelos participantes acima identificados.

6.2. No caso de algum participante externo não possuir credenciamento de usuário externo ativo no SEI, para igual assinatura eletrônica, os participantes internos signatários **certificam** que os participantes externos acima identificados participaram da reunião e tomaram conhecimento do teor deste documento.

OBS.: Atenção - Antes de assinar verifique se possui autoridade no Regimento interno da ANS para assinar este tipo de documento.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cecília Cordeiro de Oliveira, Gerente de Consultoria Normativa**, em 24/10/2017, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Coutinho Callado, Procurador Federal**, em 24/10/2017, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Barreto da Cruz, Gerente de Acompanhamento Regular das Operadoras**, em 26/10/2017, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Martins Rodrigues, Gerente-Geral de Acompanhamento Econômico-Financeiro das Operadoras e Mercado**, em 26/10/2017, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Brenha Rocha Serra, Diretor(a)-Adjunto(a) da DIOPE**, em 26/10/2017, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **4484075** e o código CRC **83757AB2**.